



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/Pb CEP: 58.228-000
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº. 522/2009.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE
INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa deste Município, a ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL.

Art. 2º. A Escola Municipal de Informática ministrará, periodicamente, cursos básicos de Informática (Windows, Word, Excel, Power Point, Internet), Montagem e Manutenção de Micros.

Art. 3º. O curso de informática terá a duração de 60 (sessenta horas) horas aulas, com os seguintes módulos: Introdução à Micro Informática e Microsoft Windows; e Internet, Montagem e Manutenção. Conceitos sobre a eletrônica; Partes do Computador; Montagem do Equipamento e Sistema Operacional e Configurações do Sistema; e Instalação e Configuração de Periféricos.

Art. 4º. Para fazer a inscrição, o interessado deve estar matriculado preferencialmente na rede Municipal de Ensino e apresentar, na sede da Escola de Informática: RG ou um documento com foto; comprovante de residência (contas de água ou luz) e CPF ou registro de nascimento.

Art. 5º. Para ingressar no curso básico de Informática, o estudante deve estar cursando no mínimo o 4º. Ano do ensino fundamental e/ou ser filhos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/Pb CEP: 58.228-000
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Art. 6º. O Conteúdo e o Programa das aulas de informática serão estabelecidos e alterados pelo Conselho Municipal de Educação, através de Resolução, de modo que o aluno possa adquirir conhecimento teórico e prático necessário para desempenhar suas atividades básicas no computador, dentro dos requisitos técnicos mínimos exigidos.

Art. 7º. Fica criado o Programa Municipal de Inclusão Digital direcionado para curso básico de informática e de acesso livre a comunidade para realização de pesquisas, estudos e diversas atividades ligadas à computação, de forma controlada.

Art. 8º. A Escola Municipal de informática terá uma (01) coordenação geral e cinco (05) monitores.

Parágrafo Único – fica criado o (01) um cargo de Coordenador e (05) cargos de monitores, com ingresso através de concurso público ou contratado por excepcional interesse público, com remuneração na base salário mínimo pago aos servidores municipais.

Art. 9º. O curso de informática obedecerá no mínimo o seguinte: **Conteúdos Programáticos:**

Nível 1

I- Introdução à Informática:

hardware: parte física (teclado, mouse, monitor...) disquete, CD-ROM...

software: Parte lógica (programas): antivírus, Windows, Word...

II- Windows:

Janela: maximizar, minimizar, restaurar, fechar, papel de parede e Paint.

gerenciador de arquivos: copiar, colar, deletar e criar diretórios.

II- Word:

digitar texto

formatações: tipo, cor, tamanho e estilo de fontes

alinhamento

parágrafo

salvar



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/Pb CEP: 58.228-000
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

abrir
inserir figura e formatar
wordArt
tabela

IV- Exercício Geral

Nível 2

V - PowerPoint
Introdução ao PowerPoint
Trabalho com texto
Trabalho com figuras
Animação e som
Segundo plano
Transição de slide
Impressão de slides
Word art e autoformas
Hiperlink

VI- Internet
Pesquisa
Salvar arquivo
Criação de conta
Envio e recebimento de e-mail
Download de arquivos
Copiar/colar imagem da Internet

VII- Exercício Geral

Nível 3

VIII- Excel
Criar e salvar planilha
Editar planilha
Formatação de planilha
Formatação de números
Inserir e formatar linha e coluna
Inserir figura
Recortar/copiar/colar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/Pb CEP: 58.228-000
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Fórmulas

IX- Exercício Geral

Nível 4

X- Word Avançado

Nível 5

XI- Excel Avançado

Parágrafo Único – aplicado o conteúdo programático os cursista serão submetidos à avaliação.

Art. 10º. Os cursistas poderão ser aproveitados na administração municipal na forma de estágio remunerado com recebimento de bolsa, através do processo de seleção pública, por um único período, não superior a seis (06) meses.

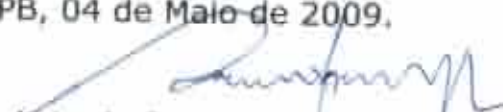
Art. 11. Os cursistas concluintes receberão certificado de conclusão do curso básico de Informática.

Art. 12. As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das receitas consignadas no vigente exercício financeiro.

Art. 13º. Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês – PB, 04 de Maio de 2009.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito